



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Contratada: PRIMUS COFFEE MÁQUINAS PARA CAFÉ LTDA - ME

Objeto: Aditamento de prorrogação contratual para locação de 01 (uma) máquina de café expresso modelo LEI SA, marca BIANCHI, na cor PRETA número de série 81776, sem transformador e móvel, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 3.741,84 (três mil e setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: 12 meses (de 19/07/2023 a 18/07/2024)

Fundamento Legal: Dispensa de licitação nº 035/2021 e Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57, inciso IV.

Processo Administrativo: 139/2021; 541/2022 e 474/2023.

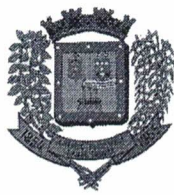
1. DAS PARTES

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, inscrita no CNPJ sob nº 50.513.589/0001-08, com sede na Rua Manoel Borba, nº 298 – Centro – Américo Brasiliense/SP, representado por seu Presidente, Sr. Valdeir Bezerra da Silva, conforme delegação de competência fixada pelo artigo 18 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e **PRIMUS COFFEE MÁQUINAS PARA CAFÉ LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.986.856/0001-02, com sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rua Minas Gerais, nº 214 - Jardim Silvânia, CEP 14811-068, neste ato representado pela sua proprietária Sra. Maria Aparecida Gouvêa Possar inscrita no CPF/MF sob nº 122.304.628-14, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos autos do Processo Administrativo nº. 474/2023, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, firmam o presente aditivo contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1/4

P.A.
474/2023
CONTRATO
ADM.
003/2021
2º T.A.

maria



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este aditamento de contrato tem fundamento legal o Edital de Compras e Cotações nº 036/2021 – Dispensa de Licitação nº 035/2021, homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense e regido pelas cláusulas contratuais abaixo, discriminadas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, notadamente no art. 57, inciso IV e demais normas aplicáveis.

3. DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

3.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação por 12 (doze) meses, no período de 19/07/2023 a 18/07/2024, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2021, firmado em 19/07/2021, cujo objeto é a locação de 01 (uma) máquina de café expresso modelo LEI SA, marca BIANCHI, na cor PRETA número de série 81776, sem transformador e móvel, pelo período de 12 (doze) meses.**

3.1.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse da Administração, limitada a um total de 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, nos termos da Lei.

3.1.2. As partes convencionam que o valor do contrato observará, anualmente, na data de seu vencimento, o reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

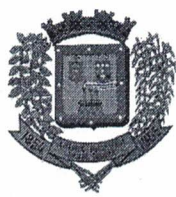
4. DOS PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS

4.1. As partes convencionam que o valor do contrato observará o reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando o valor da parcela mensal dos serviços para **R\$ 311,82 (trezentos e onze reais e oitenta**

2/4

P.A.
474/2023
CONTRATO
ADM.
003/2021
2º T.A.

maria



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

e dois centavos), perfazendo o presente aditamento o valor total de **R\$ 3.741,84** (três mil e setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

5. CLÁUSULAS OPERACIONAIS

5.1. A CONTRATADA, por este instrumento e contrato administrativo, se obriga a executar os serviços descritos e caracterizados no objeto do presente contrato com zelo e eficácia, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

5.2. Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 58 e 59 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que tange às alterações contratuais e rescisão, nas hipóteses elencadas no inciso I do art. 79: "fiscalização da execução e aplicação das sanções previstas".

5.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução deste contrato, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento exercitados pela CONTRATANTE.

5.4. O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato ensejará sua imediata rescisão, sendo que pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Contrato ora aditado.

5.5. Este contrato rege-se pelas normas do direito administrativo, especialmente pelo disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, na omissão e naquilo que não lhe for conflitante, as normas de Direito Público e da Legislação Civil Brasileira.

5.6. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, conforme a seguinte codificação:

Ficha: 09 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade: 010.102 – Secretaria da Câmara

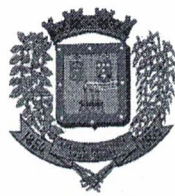
Func. Progr.: 01.031.0002.2001.0000 – Execução de Serviços Legislativo

Natureza de despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de máquinas e equipamentos

3/4

P.A.
474/2023
CONTRATO
ADM.
003/2021
2º T.A.

maico



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

5.7. As demais cláusulas e condições pactuadas inicialmente permanecem inalteradas.

5.8. Fica eleito o foro distrital de Américo Brasiliense para resolução de litígios decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de aditivo contratual administrativo, em duas vias de igual teor. O extrato deste contrato será publicado na forma da legislação pertinente.

Américo Brasiliense, 20 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Valdeir Bezerra da Silva

Presidente

Maria Aparecida Gouvêa Possar

PRIMUS COFFEE MÁQUINAS PARA CAFÉ LTDA - ME

Maria Aparecida Gouvêa Possar

4/4

P.A.
474/2023
CONTRATO
ADM.
003/2021
2º T.A.

Testemunhas:

Nome: Leonardo Ribeiro da Silva

RG nº: 55.609.551-0

Nome: Irene de Jesus Moraes

RG nº: 40.694.817-3